



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 056/2023
ADITIVO II

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 92.406.057/0001-03, com sede administrativa na Rua Recreio, nº 233, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 496.640.931-49 RS, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82, localizada na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 503, Centro, na Cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP 93.510-110, representada neste ato pela **Sra. GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob nº 005.283.420-45 e RG nº 6081661214 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Julio Aichinger, nº 103, Apto1302, Bairro Pátria Nova, Cidade de Novo Hamburgo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este Termo Aditivo é parte integrante do **Processo Licitatório Nº 055/2023 – Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 08 de julho de 2025 a 07 de julho de 2026, a prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 056/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração de Gestor e Fiscal no Contrato nº 056/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ambos acordam em majorar em 4,83% (conforme variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 meses) o valor da prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 056/2023, ficando o valor mensal em R\$ 242,11 (duzentos e quarenta e dois reais com onze centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA GESTÃO DO CONTRATO:

Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 056/2023, em razão da alteração do Secretária Municipal De Administração, fica designado como nova gestora do presente contrato conforme Cláusula Nona (Da Fiscalização) a **Srª. KARINA KINSTCHNER LUI**, fica expresso que a fiscalização da execução dos serviços objeto deste aditivo será exercida através do Servidor Público o **Sr. THAUALISSON DOS SANTOS MORAES** nomeado através da Portaria nº 12.000/2025, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 26 de junho de 2025.

SILMAR

DEMAMAN:4
9664093149

Assinado de forma digital por SILMAR
DEMAMAN.49664093149
Dados: 2025.06.27 11:25:47 -03'00'

**SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CESPRO
PROCESSAMENTO DE
DADOS
LTDA:17875435000182 -03'00'

Assinado de forma digital por
CESPRO PROCESSAMENTO DE
DADOS LTDA:17875435000182
Dados: 2025.06.27 13:31:19

**GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY
CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
CONTRATADA**

**KARINA KINSTCHNER LUI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO**

**THAUALISSÓN DOS SANTOS MORAES
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
FISCAL DE CONTRATO – PORTARIA Nº12.000/2025**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____